

ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO (ANNEP)

RESOLUÇÃO Nº 35/DIRETORIA, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Aprova e publica o Edital e Regulamento da VIII Edição do Prêmio José Joaquim Calmon de Passos.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO, com base no disposto no art. 15, inciso XV do Estatuto da Associação, e tendo em vista a criação, pela Resolução nº 07/2014, do Prêmio José Joaquim Calmon de Passos, após discussão e aprovação das deliberações pela **DIRETORIA**,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e publicar o Edital e Regulamento da VIII Edição do Prêmio José Joaquim Calmon de Passos:

PRÊMIO CALMON DE PASSOS

EDITAL E REGULAMENTO

1. A Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo – ANNEP anuncia a VIII EDIÇÃO DO PRÊMIO JOSÉ JOAQUIM CALMON DE PASSOS de obras jurídicas sobre Direito Processual.

2. O Prêmio José Joaquim Calmon de Passos será conferido anualmente ao melhor livro publicado ou tese/dissertação defendida no ano anterior à premiação, e será entregue no primeiro encontro anual da ANNEP a realizar-se após a divulgação do resultado.

3. O Prêmio consiste em:

- a) Diploma;
- b) R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c) Publicação pela Editora JusPodivm, caso o trabalho ainda seja inédito; e

d) Convite para apresentar o livro, tese ou dissertação, conforme o caso, como palestrante, no encontro anual da ANNEP.

4. A Comissão Examinadora do VIII PRÊMIO JOSÉ JOAQUIM CALMON DE PASSOS será composta pelo Professor Doutor Marcus Seixas Souza (Presidente da Comissão) e pela Professora Doutora Janaína Soares Noleto Castelo Branco (Vice-Presidente da Comissão), com funções de coordenação, sendo a avaliação dos trabalhos de responsabilidade de quatro examinadores: dois membros da ANNEP, Bruna Braga da Silveira (Professora Doutora pela USP) e Leandro Fernandez Teixeira (Professor Doutor pela UFBA), além de dois professores doutores convidados e não-associados à ANNEP.



a) O membro da Comissão Examinadora fica impedido se, dentre os candidatos, houver orientando ou ex-orientando seu ou, ainda, coautor de qualquer trabalho; nesse caso, será designado membro substituto.

b) Cada examinador atribuirá nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota mais baixa e a nota mais alta serão descartadas; a nota final será a média aritmética das duas notas restantes.

c) Somente estará apto à obtenção do prêmio o trabalho cuja nota final seja igual ou superior a 9,0 (nove).

d) Os professores convidados para participar da Comissão Examinadora do VIII PRÊMIO JOSÉ JOAQUIM CALMON DE PASSOS são:

- i) Flávia Pereira Hill (Professora Doutora pela UERJ); e
- ii) Thaís Paschoal (Professora Doutora pela UFPR).

e) No caso de impedimento de qualquer dos examinadores, a Diretoria da ANNEP providenciará a substituição.

5. O candidato ao VIII PRÊMIO JOSÉ JOAQUIM CALMON DE PASSOS deverá observar o seguinte:

- a) não deve ter mais do que quarenta anos completos até o dia 09 de julho de 2023;
- b) deve realizar a sua inscrição até o dia 09 de julho de 2023;

c) poderá inscrever apenas um livro publicado ou uma tese/dissertação defendida até 09 de julho de 2023. O trabalho apresentado deve ter o mínimo de cem páginas, excluída a capa;

d) concorrer ao prêmio, depositando trabalho individual, que verse sobre Teoria Geral do Processo, Filosofia do Processo, História do Processo, Sociologia do Processo, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual Trabalhista ou Direito Processual Comparado.

6. Para participar da competição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos para o endereço eletrônico annep@annep.org.br:

a) comprovante de pagamento/transferência no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a serem depositados na conta nº 30737-8, da agência 5737-1, do Banco do Brasil S/A, em nome da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo (CNPJ nº 16.576.921/0001-37);

- b) documento que comprove a idade do candidato;
- c) o livro ou tese/dissertação, em PDF;
- d) documento que demonstre a data em que a tese/dissertação foi defendida;
- e) ficha de inscrição em anexo, devidamente preenchida.

7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Examinadora.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Salvador/BA, em 09 de junho de 2023.

Antonio Adonias Aguiar Bastos Presidente



ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO VIII PRÊMIO CALMON DE PASSOS

NOME:

TÍTULO DO TRABALHO:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE/EMAIL:

ORIENTAÇÕES (conforme a Resolução n.º 35, de 12 de junho de 2023):

- 1. Esta ficha deverá ser preenchida, assinada, digitalizada e enviada para o seguinte endereço eletrônico annep@annep.org.br
- 2. Em caso de mudanças a respeito das informações contidas nesta ficha de inscrição, a ANNEP deverá ser informada por meio do endereço eletrônico acima indicado.
- 3. O candidato ao VIII PRÊMIO JOSÉ JOAQUIM CALMON DE PASSOS deverá observar o seguinte: a) não deve ter mais do que quarenta anos completos até o dia 09 de julho de 2023; b) deve realizar a sua inscrição até o dia 09 de julho de 2023; c) poderá inscrever apenas um livro publicado ou uma tese/dissertação defendida até 09 de julho de 2023; o trabalho apresentado deve ter o mínimo de cem páginas, excluída a capa; d) o trabalho apresentado deve: i) ser individual; ii) versar sobre Teoria Geral do Processo, Filosofía do Processo, História do Processo, Sociologia do Processo, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Processual Trabalhista ou Direito Processual Comparado.



- 4. O candidato ao VIII PRÊMIO JOSÉ JOAQUIM CALMON DE PASSOS declara concordar com os termos do regulamento que rege o prêmio e desde logo autoriza a ANNEP a divulgar seu nome e imagem, veiculando-os nos mais diversos meios de comunicação, para divulgação do prêmio e do seu resultado, sem direito a qualquer contraprestação ou retribuição financeira.
- 5. O candidato deverá enviar em anexo à ficha de inscrição: a) comprovante de pagamento/transferência no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a serem depositados na conta nº 30737-8, da agência 5737-1, do Banco do Brasil S/A, em nome da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo (CNPJ nº 16.576.921/0001-37); b) documento que comprove a idade do candidato; c) o livro ou tese/dissertação, em PDF; d) documento que demonstre a data em que a tese/dissertação foi defendida; e) esta ficha de inscrição devidamente preenchida.

Assinatura